

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON Biênio 2017 / 2018

Lei n.º 1.391, de 13 abril de 2018

Ementa: "DISPOE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, PELA INTERNET, DAS SESSÕES PÚBLICAS DAS LICITAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS NO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, nos termos do artigo 44, §7.º da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

**Art. 1º** - Todo processo licitatório realizado por órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marilândia deverá ser transmitido em tempo real no Portal da Transparência, sendo que, o vídeo deverá conter o áudio do local.

**Paragrafo Único:** Ficam excluídos da norma os pregões eletrônicos e as aquisições e contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

**Art. 2º** - As transmissões podem ser realizadas pelas redes sociais, tais como, facebook, youtube e similares.

§ 1º - O vídeo deverá permanecer disponível no portal da transparência pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 13 de abril de 2018

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIL ANDIA
EM, 13 / 04 /20 8

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

EVANRO VERMELHO Presidente da CMM

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO EM: 13

Gabriela Camisqui Bastos Auxiliar Administrativo